



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

*Estado do Paraná*

Avenida Brasil, 694 - Fone (043) 461-1332 - Fax (043) 461-1171 - CEP 86.840-00

CGC 75 771 295/0001-07

## LEI Nº 848

SÚMULA:- Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL-ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)-Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS do Distrito de João Viera neste Município, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes no Ministério da Fazenda (C.G.C.) sob o número 02.694.182/0001-73, com Estatutos registrado sob nº 846 folhas 280 do Livro 2-A, do Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Faxinal-Pr. em 01/06/98.

Art. 2º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, em 26 de outubro de 1.998.

VALDECIR APARECIDO POLETTINI  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO  
TRIBUNA DO NORTE

Edição: 2298

Data: 27/10/98